

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 072 / 2020.

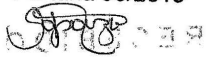
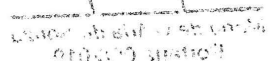
Assunto: **Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, em caráter de urgência – urgentíssima, a reposição de lâmpadas queimadas, na Comunidade Rural de LAGOA DA PORTA, neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA, conforme preceituum os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, mostrando a necessidade de proceder, **A REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS, NA COMUNIDADE RURAL DE LAGOA DA PORTA, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA.**

JUSTIFICATIVA: A Lei Ordinária Municipal de número 202 / 2.002, de 27 de dezembro de 2.002, é inequívoca nos seguintes termos:

Artigo 1º - (...);

Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste Artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de Iluminação Pública Municipal.

RECEBIDO
21 / 10 / 2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019





Indicação Legislativa de número 072, de 21 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Como muito bem, se extrai do Mencionado Diploma Legal, é um direito líquido e certo do cidadão seabrense ter um serviço de Iluminação Pública Municipal de qualidade, oferecido pela Prefeitura Municipal de Seabra, uma vez que é cobrada a CIP, há muito tempo a comunidade em tela luta por este serviço.

EM 15 DE OUTUBRO DE 2020, ESTE EDIL ENCAMINHA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA – BA, O OFÍCIO DE NÚMERO 066 / 2020 – S .J. S. CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, A REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS NA COMUNIDADE RURAL DE LAGOA DA PORTA, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA – BA, CONFORME SE ABALIZA.

Observação: Segue anexo, cópia do mencionado ofício, como cópia integral desta Exordial.

Até o presente momento, tal pleito ainda não fora atendido, por esta municipalidade, motivo pelo qual, estamos solicitando este ação novamente, dessa vez, por meio desta Indicação Legislativa.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário desta Corte Legislativa Municipal de Seabra, a aprovação do Presente Expediente Indicatório, por ser medida da mais elevada Justiça e do mais absoluto e total Interesse Público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 21 de setembro de 2020.

SELSON JOSÉ DE SOUZA

SELSON ARAPONGA

Vereador

00153009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

RECEBIDO

21 / 10 / 2020

Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Indicação Legislativa de número 072, de 21 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 072 / 2020.

Assunto: **Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, em caráter de urgência – urgentíssima, a reposição de lâmpadas queimadas, na Comunidade Rural de LAGOA DA PORTA, neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, na forma como abaixo se especifica.**

O Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, mostrando a necessidade de proceder, **A REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS, NA COMUNIDADE RURAL DE LAGOA DA PORTA, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA.**

JUSTIFICATIVA: A Lei Ordinária Municipal de número 202 / 2.002, de 27 de dezembro de 2.002, é inequívoca nos seguintes termos:

Artigo 1º - (...):

Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste Artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de Iluminação Pública Municipal.

Recebido em 21/10/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Mário de O. Santos

Indicação Legislativa de número 072, de 21 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Como muito bem, se extrai do Mencionado Diploma Legal, é um direito líquido e certo do cidadão seabrense ter um serviço de Iluminação Pública Municipal de qualidade, oferecido pela Prefeitura Municipal de Seabra, uma vez que é cobrada a CIP, há muito tempo a comunidade em tela luta por este serviço.

EM 15 DE OUTUBRO DE 2020, ESTE EDIL ENCAMINHA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA – BA, O OFÍCIO DE NÚMERO 066 / 2020 – S .J. S. CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, A REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS NA COMUNIDADE RURAL DE LAGOA DA PORTA, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA – BA, CONFORME SE ABALIZA.

Observação: Segue anexo, cópia do mencionado ofício, como cópia integral desta Exordial.

Até o presente momento, tal pleito ainda não fora atendido, por esta municipalidade, motivo pelo qual, estamos solicitando este ação novamente, dessa vez, por meio desta Indicação Legislativa.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário desta Corte Legislativa Municipal de Seabra, a aprovação do Presente Expediente Indicatório, por ser medida da mais elevada Justiça e do mais absoluto e total Interesse Público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 21 de setembro de 2020.

SELSON JOSÉ DE SOUZA

SELSON ARAPONGA

Vereador

Recebido em 21/10/2020
CÂMARA MUNICIPAL
Município de Seabra

Indicação Legislativa de número 072, de 21 de outubro de 2020.